

- 13/09/2023 17:18:00 Marcelo Ramos Soares **STDE** parou de acompanhar.
- 13/09/2023 17:28:54 ANDRESSA MONTIEL **STDE-FIN** reabriu para resolução.
- 13/09/2023 17:45:25 ANDRESSA MONTIEL **STDE-FIN** emitiu o [Proc. Administrativo 11.624/2023](#) a partir deste documento.
- 13/09/2023 17:46:40 ANDRESSA MONTIEL **STDE-FIN** arquivou.

Despacho 5-19.447/2023

13/09/2023 18:01
(Encaminhado)

CARLOS E. **COMISS**

GAB-SOF - Gabine...

A/C Newton J.
CC

Em análise a documentação acostada, se depreende que a entidade juntou os documentos necessários para formalizar a parceria, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019, bem como o gestor se pronunciou pelo interesse público pelo projeto proposto, conforme despacho 4.

Em prosseguimento, o gestor se pronunciou quanto à viabilidade de execução, projeção orçamentária e financeira do município para execução da parceria, pois caberá ao município disponibilizar recursos, enquanto que a entidade executará o objeto proposto nos termos do plano de trabalho.

Neste sentido, enviamos este expediente à Secretaria de Orçamento e Finanças para verificar e se manifestar quanto à viabilidade financeira da proposta.

Com as manifestações acima, remeter ao Prefeito para ratificar o interesse na parceria, ato contínuo, encaminhar à Procuradoria Geral do Município para emitir parecer quanto à possibilidade de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei 13.019/2014.

Em caso de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, deverá o administrador público apresentar justificativa, nos termos do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Em prosseguimento, com parecer jurídico, bem como pelo pronunciamento do gestor da pasta quanto ao interesse público e a viabilidade na execução do plano de trabalho, deve o presente processo ser encaminhado à administração para publicidade dos atos, indicação de gestor da parceria e confecção de portaria, e, após, firmar o competente termo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 13/09/2023 18:01:31 CARLOS JOSE ECKERMANN **COMISS** arquivou.
- 13/09/2023 18:01:32 CARLOS JOSE ECKERMANN **COMISS** solicitou a assinatura de **Rudimar Dias Gonçalves** em Despacho 5- 19.447/2023 . **Assinado**
- 13/09/2023 18:01:32 CARLOS JOSE ECKERMANN **COMISS** solicitou a assinatura de **Carla Denise Centeno Mauttone** em Despacho 5- 19.447/2023 . **Assinado**
- 13/09/2023 18:01:32

Este documento contém assinatura digital, realizada por CARLOS JOSE ECKERMANN CPF 558.XXX.XXX-30, CARLA DENISE CENTENO MAUTTONE CPF 428.XXX.XXX-59, RUDIMAR DIAS GONÇALVES CPF 001.XXX.XXX-69, LUCIANA BARBOSA GOLDANI CPF 924.XXX.XXX-34, AMAURI MAGNUS GERIMANO CPF